



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

Publicado em 05/11/2025
Código Identificador: C9F060C1

EDITAL DE RECADASTRAMENTO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atualização e validação dos dados cadastrais e funcionais de todo o seu quadro de pessoal efetivo, **CONVOCA** todos os Servidores Públicos Municipais titulares de cargo de provimento efetivo da Administração Direta para realização do Recadastramento Obrigatório, conforme as regras e prazos estabelecidos neste Edital.

Período, Locais e Grupos de Recadastramento

O recadastramento ocorrerá no período de **17 de novembro a 05 de dezembro de 2025**, conforme cronograma de grupos a seguir, e de forma presencial:

Grupo	Categoria de Servidor	Período de Recadastramento	Local
I	Servidores da Educação	17 a 21 de novembro de 2025	Sede da Secretaria Municipal de Educação
II	Servidores da Saúde	24 a 28 de novembro de 2025	Sede da Secretaria Municipal de Saúde
III	Servidores das Demais Secretarias	01 a 05 de dezembro de 2025	Sede da Prefeitura Municipal

- **Horário de Atendimento:** O horário de atendimento para o recadastramento será das 8:00 às 12:00 hs.

Recadastramento de Retardatários

Os Servidores Públicos Municipais que, por qualquer motivo, não comparecerem nos prazos estabelecidos para seus respectivos grupos, deverão se apresentar no período e local abaixo:

- **Período:** 08 a 10 de dezembro de 2025.
- **Local:** Sede da Prefeitura Municipal.
- **Horário:** das 8:00 às 12:00 hs

Documentação Obrigatória

Todos os servidores convocados deverão apresentar, no ato do recadastramento, **CÓPIA** legível dos documentos listados abaixo, acompanhada dos **ORIGINAIS** para simples conferência:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA GABINETE DO PREFEITO

Publicado em 05/11/2025
Código Identificador: C9F060C1

1. Documentação Pessoal:

- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (ou quitação eleitoral).
- Certidão de Casamento ou Averbação, se for o caso.
- Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias).
- Certidão de Nascimento dos filhos (se houver).
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, no caso dos homens.

2. Documentação de Qualificação Profissional:

- Comprovante de Escolaridade e/ou Formação Profissional (Certificado ou Diploma).
- Comprovante de Registro no Órgão de Classe da Categoria (Ex: OAB, CREA, COREN, etc.), quando for o caso.

Das Penalidades

O **Servidor Público Municipal** que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital, inclusive no período de retardatários, terá **suspenso o pagamento de sua remuneração** a partir do mês subsequente ao término do prazo, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

- **Restabelecimento:** O pagamento da remuneração será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.

Disposições Finais

1. O ato de recadastramento é **obrigatório** para todos os servidores efetivos.
2. A não apresentação de qualquer dos documentos listados, ou a apresentação de documentação incompleta/ilegível, poderá obstar a conclusão do recadastramento.
3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Administração** em conjunto com a **Secretaria Geral de Controle Interno**.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 03 de novembro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

